



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

Intimado(s): **MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.968/0001-11, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Setor Aeroporto, Goiás, neste ato representado pelo seu prefeito Rodrigo Barbosa Tavares, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico (Reurb-E), conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 1220 de 17 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 232 de 10 de maio de 2023. O núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES está em fase de regularização fundiária, na qual está sendo realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo urbano, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás, estado de Goiás. Artigo 1º - As glebas onde foram edificados o núcleo urbano denominado DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES (Setor Eva de Carvalho) são localizadas no município de Nova Crixás, sendo imóveis de propriedade do município e de particulares, conforme Certidão de Matrícula nº 1905 (ANTONIO GOMES DOS SANTOS - CPF nº ***.647.461-**- Lote 24 da Quadra 80) e REGINALDO MARTINS DE LIMA - CPF nº ***.126.231-**- Lote 27 da Quadra 80); emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Crixás. Artigo 2º - Os eventuais titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, 1, 5 e 6, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, 1, 5 e 6, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º - As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



do presente edital, sendo protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, 3, da Lei Federal n 13.465/2017 e art. 24, 7, do Decreto Federal n-9.310/2018. Artigo 4º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Nova Crixás, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO BARBOSA TAVARES
Prefeito Municipal.